



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA
25 DE MARÇO DE 2025

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Em 2º turno de discussão e votação o **PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2024** – Dispõe sobre aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel e dá Outras Providências.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria simples

O Projeto Recebeu a Emenda nº 01, de 2025 e a Mensagem Aditiva nº 01 de 2025.

Em 2º turno de discussão e votação o **PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2025** – Dispõe acerca da proibição da contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público de crianças e adolescentes que façam apologia ao crime organizado, ao uso de drogas e outras condutas inadequadas na forma que especifica e dá outras providências.

Proponentes: Vereadores Rondinelle Batista/Novo, Everton Guimarães/PMB, Tiago Almeida/Republicanos, Fão do Bolsonaro/PL e Xavier/Republicanos

Quórum: Maioria simples

O Projeto Recebeu a Emenda nº 01, de 2025.

Em 2º turno de discussão e votação o **PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2025** – Denomina com o nome de "Ari Frizzo" um próprio público do município.

Proponente: Vereador Tiago Almeida/Republicanos

Quórum: Maioria simples

Em turno único de discussão e votação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2025** – Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel, do Programa Câmara Jovem, destinado aos alunos do Ensino Médio.

Proponente: Mesa Diretora

Quórum: Maioria simples

Em turno único de discussão e votação a **MOÇÃO Nº 5, DE 2025** – A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 45 de 2023, que altera o art. 5º da Constituição Federal, para prever como mandado de criminalização a posse e o porte de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, observada a distinção entre traficante e usuário.

Proponente: Vereador Hudson Moreschi/PODEMOS

Quórum: Maioria simples

Em turno único de discussão e votação a **MOÇÃO Nº 9, DE 2025** – A Câmara Municipal de Cascavel, por seu vereador subscritor da presente proposição legislativa, nos termos dos arts., 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 162, 2025 de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena do crime de homicídio qualificado.

Proponente: Vereador João Diego/Republicanos

Quórum: Maioria simples



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Em turno único de discussão e votação o **REQUERIMENTO Nº 107, DE 2025** – Requerem, nos termos que regem o art. 238, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, que seja convocada audiência pública para debater sobre o tema Campanha da Fraternidade 2025: "Fraternidade e Ecologia Integral", no dia 9 de abril, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Cascavel.

Proponente: A Maioria dos Vereadores

Quórum: Maioria simples

Em turno único de discussão e votação **DILAÇÃO DE PRAZO DE REQUERIMENTO, nº 3, DE 2025** – Ofício nº 1.408/2025 – PMC, solicita dilação de prazo aos Requerimentos nº 29, 35 e 41 de 2025.

Proponente: Poder Executivo

Quórum: Maioria simples



Cidão da Telepar
2º Secretário



Tiago Almeida
Presidente